



PORTARIA SE nº 12, de 18 de Junho 2026.

Dispõe sobre a Renovação de Autorização de Funcionamento da escola “NÚCLEO EDUCACIONAL INFANTIL OLIVEIRAS LTDA”

O Secretário de Educação do Município de Mauá, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Indicação do Conselho Municipal de Educação de Mauá nº 16/2019 e na Deliberação do Conselho Municipal de Educação de Mauá nº 16/2019, aprovadas em 14/02/2019, publicada em 22/02/2019, no disposto na Lei Federal nº 9394, de 20/12/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, na Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e a vista do que consta no Relatório Circunstanciado da Comissão Conjunta designada para análise do pedido de Renovação de Autorização de Funcionamento (**Proc. Adm. 2478/15**), RESOLVE:

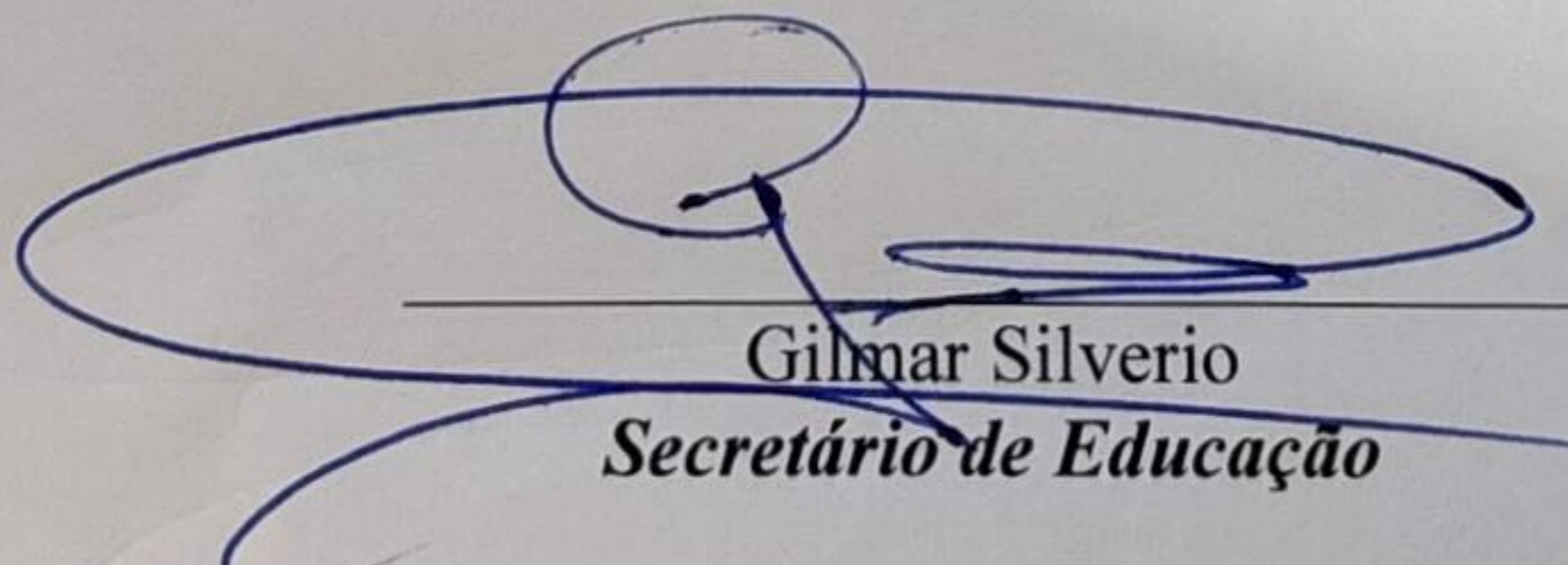
Artigo 1º – Fica autorizado o atendimento da Educação Infantil da Escola “Núcleo Educacional Infantil Oliveiras LTDA”, de nome fantasia “Oliveiras”, CNPJ nº. 21.464.537/0001-82, situada a Rua Lamartine Dellamare, nº 202, Bairro Vila Vitória – Mauá - SP, tendo como representante legal **Daiana Pereira Matos** CPF nº 351.681.058-07, conforme Artigo 10 da Deliberação nº 16/2019 do Conselho Municipal de Educação de Mauá.

Artigo 2º – A presente Portaria tem validade de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da publicação oficial. De acordo com o Art. 29 da Deliberação nº 16/2019 do Conselho Municipal de Educação de Mauá, a escola deverá entrar com pedido de renovação 60 (sessenta) dias antes do prazo de vencimento, conforme Art. 8º da mesma Deliberação.

Artigo 3º – Descumpridos pela Escola, os requisitos ensejados da presente autorização, a Secretaria de Educação de Mauá, proporá sua cassação, conforme disposto no Artigo 37, Capítulo XII da Deliberação nº 16/2019 do Conselho Municipal de Educação de Mauá.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá, 18 de Junho de 2026.



Gilmar Silverio
Secretário de Educação